



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilamento nº 058/2021-PROAD/IFRN

Contrato nº 013/2016-PROAD/IFRN

Processo nº 23093.000384.2021-15

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2016-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN / CAMPUS MOSSORÓ E A INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS MOSSORÓ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conj. Ulrich Graff, bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0004-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **HELIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.014.954-24, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 13/2016-PROAD/IFRN**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23093.000384.2021-15**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 013/2016-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº **RN000020/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 332.244,00 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, com parcelas mensais para R\$ 27.687,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais), com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 12.328,85 (doze mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo de Apostilamento ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Mossoró. PTRES **171168**, FONTE **810000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037** e PI **L20RLP01MAN** e UASG **158365**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 013/2016-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Mossoró/RN, 21 de junho de 2021

HELIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/MO, em 21/06/2021 10:23:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302961

Código de Autenticação: 7c50f9346f

